



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano II - Edição nº 00173 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- Retificação do Edital de Publicação nº 003/2019
- TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 016/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 019/2019

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA PARLAMENTAR/REDATORIA DE DEBATES
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127 e 2128

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2019

OS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA E DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, Estado da Bahia, amparado no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000; considerando ainda o explicitado no Ofício nº 033/2019-SEGOV, oriundo do Executivo Municipal:

Torna de conhecimento público a alteração da data e horário da realização de audiência pela Comissão Técnica Permanente de Finanças, Orçamento e Tributos, que ocorreria no dia 28 corrente, ficando agendada para o **próximo dia 31 (sexta-feira), com início previsto a partir das 10:00 horas, na Sala das Comissões Técnicas Permanentes Vereador Filemon Brandão da Câmara Municipal de Itabuna.** O objetivo da Audiência citada é para demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Vale registrar que este Edital cumpre o princípio da transparência na Gestão Fiscal assegurada pela Lei Complementar 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, e em especial aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, em especial no Art. 37, que dispõe: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Desta forma, **convida todas as Associações, Entidades representativas e a População em geral da cidade para comparecer à citada audiência pública.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de maio de 2019.


Jairo Araújo dos Santos
Presidente CTPFOT

ASPR/ASPR

Câmara Municipal de Itabuna

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 032/2019
Dispensa de Licitação nº 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2019** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, Jurídico e da Controladoria, favoráveis ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 016/2019**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

V R VIDROS LTDA – ME (Vidraçaria Ribeiro), inscrita no CNPJ sob o nº **02.880.703/0001-87**, tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisórias e forro de pvc**, a fim de atender demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao **Processo Administrativo nº 032/2019**, pelo valor global de **R\$ 7.683,40 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 27 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 036/2019
Dispensa de Licitação nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2019** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, Jurídico e da Controladoria, favoráveis ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 019/2019**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

COLOR BOOK PAPELARIA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.090.472/0001-08**, tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente** conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao **Processo Administrativo nº 036/2019**, pelo valor global de **R\$ 10.120,80 (dez mil cento e vinte reais e oitenta centavos)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 29 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba